

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2026

Aos 27 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h12min, na sala do Presidente da Comissão Processante, situada nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, reuniu-se a Comissão Processante nº 01/2026, constituída pela Portaria nº 203/2026, destinada à apuração de denúncia por suposta prática de infração político-administrativa em face do Prefeito Municipal, Senhor Iris Martins Parreira, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Estiveram presentes os membros da Comissão: Vereador Simão Vieira Mota, Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida e Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, respectivamente Presidente, Relatora e Membro, conforme designação decorrente do sorteio realizado em Plenário e formalizada por meio da Portaria nº 203/2026. Participou também da reunião, por meio de chamada telefônica, o advogado Dr. Luiz Gustavo Frasnelli.

Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão Processante, Vereador Simão Vieira Mota, foram inicialmente consignados os fundamentos jurídicos da atuação da Comissão Processante, especialmente o art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade, bem como os termos da denuncia recebida pelo Plenário da Câmara Municipal.

Dando continuidade aos trabalhos, os membros da Comissão Processante deliberaram pela necessidade de reiterar a solicitação de estrutura administrativa para o regular prosseguimento dos trabalhos, tendo sido confeccionado ofício dirigido à Presidência da Câmara Municipal, requisitando, pela segunda vez, a designação de servidor(a) para exercer a função de Secretário(a) da Comissão Processante, a fim de prestar o necessário suporte administrativo aos atos processuais.

Durante a reunião, participou o Dr. Luiz Gustavo Frasnelli, por meio de ligação telefônica, contribuindo para as discussões e orientações relacionadas ao regular andamento dos trabalhos da Comissão.

Na sequência, ficou deliberado que as intimações das testemunhas serão providenciadas ainda nesta data, observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a prática dos atos processuais, conforme o rito aplicável.

Ficou deliberado, ainda, que as testemunhas arroladas pela acusação serão ouvidas no dia 31 de julho de 2026, sexta-feira, com início às 13h30min, sendo observado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma oitiva e outra.

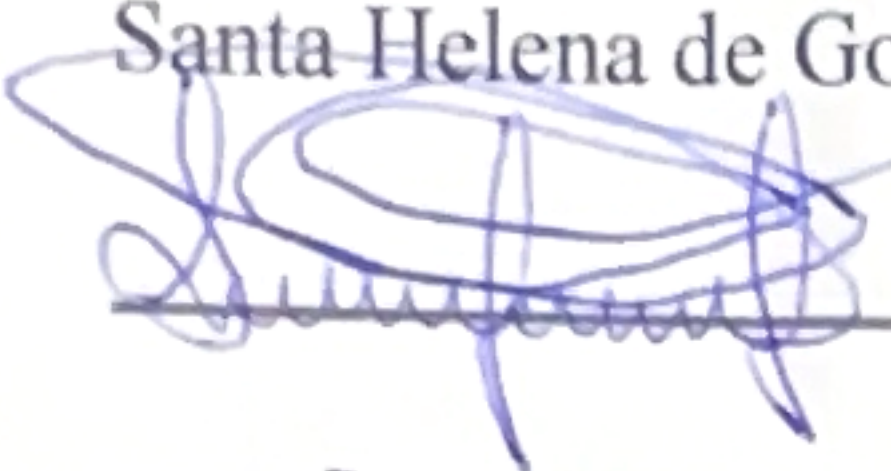
Quanto às testemunhas arroladas pela defesa, ficou deliberado que as oitivas ocorrerão no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, das 09h00min às 11h00min e, no período vespertino, das 13h00min às 17h00min.

Durante a reunião, a Relatora ressaltou a importância e a obrigatoriedade de que as intimações sejam entregues pessoalmente às respectivas testemunhas, não podendo ser recebidas por familiares, terceiros ou representantes, devendo ser observada a regularidade formal do ato, especialmente em razão da natureza do processo. Ressaltou-

se, ainda, que todos os atos processuais deverão ser praticados com a observância do prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, de modo a assegurar a regularidade do procedimento, o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

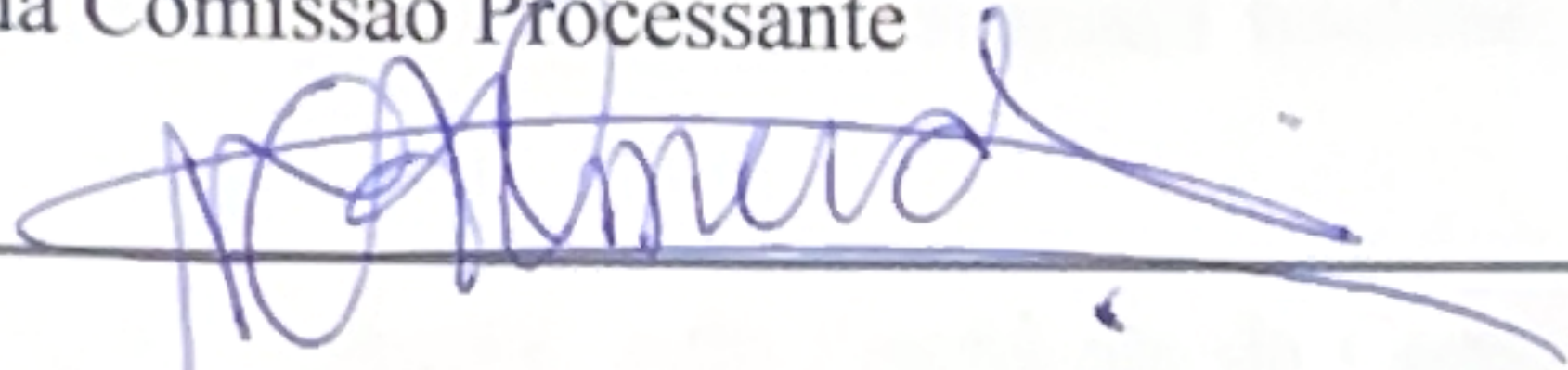
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão Processante e demais participantes.

Santa Helena de Goiás, 27 de julho de 2026



SIMÃO VIEIRA MOTA

Presidente da Comissão Processante



MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

Relatora



GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

Membro

DR. LUIZ GUSTAVO FRASNELI

Advogado